



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará 68.434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com



EMENDA ADITIVA Nº 013/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 035/2025-LOA 2026.

Autor: Vereador Reginaldo Pereira da Silva

APROVADO

Natureza: Impositiva Individual (Art. 135-A da LOM)

Unidade Orçamentária: 02 (Poder Executivo) – 08 (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer)

Classificação Funcional Programática: 27.812.0013.1130

OBJETIVO: Reforma de quadras esportivas de bairros da cidade de Ourilândia do Norte
Valor: R\$ 143.628,00

Art. 1º. Fica aditivada na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2026, Projeto de Lei nº 035/2025, a seguinte dotação orçamentária, com caráter de execução obrigatória:

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Descrição da Ação	Valor (R\$)
02	08	27	812	0013	1130	Reforma de Quadras Esportivas em Bairros	143.628,00

Art. 2º. Para cobertura do valor orçado no Art. 1º desta Emenda, no montante de R\$ 143.628,00 (cento e quarenta três mil seiscientos e vinte e oito reais), fica determinada a anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Descrição da Ação	Valor (R\$)
02	99	99	999	0018	9999	Reserva de Contingência	143.628,00
CÓDIGO LOA: 99.999.0018.9999.0000							

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 10 de dezembro de 2025.

Assinatura do autor: REGINALDO PEREIRA DA SILVA

Vereador Reginaldo Pereira da Silva



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - 68444-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com



JUSTIFICATIVA DA EMENDA

APROVADO

A presente Emenda Individual Impositiva tem como objetivo destinar recursos para a reforma e revitalização de quadras esportivas situadas nos bairros de Ourilândia do Norte, visando aprimorar a infraestrutura pública voltada para o esporte e o lazer. O valor total alocado é de R\$ 143.628,00, a ser implementado por meio de um novo projeto sob a Função 27 (Desporto e Lazer) e o Programa 0013 (Esporte e Vida Ativa), com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Unidade 08) como responsável pela execução.

O Projeto de Lei nº 035/2025 (LOA 2026) já reconhece a importância da área social, que engloba o esporte e o lazer, destinando um volume expressivo de recursos que representa mais de 30% do Orçamento Total (excluindo dívida e Reserva de Contingência), o que ratifica esta área como prioridade de gestão. Esta emenda busca complementar esse esforço, direcionando investimentos para a recuperação de ativos existentes que servem diretamente às comunidades locais.

A alocação de R\$ 143.628,00 para a reforma de quadras é crucial para garantir espaços seguros e adequados para a prática de atividades físicas, promovendo a saúde, o bem-estar e a inclusão social, especialmente para a juventude. O esporte comunitário é uma ferramenta de desenvolvimento social e prevenção da violência, sendo fundamental manter as instalações em condições de uso.

Os recursos necessários para esta iniciativa serão provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária da Reserva de Contingência, que possui uma previsão de dotação de R\$ 1.358.750,00, porém foi Suplementada por Emenda Modificativa na LOA 2026. Uma vez que a finalidade da Reserva de Contingência é suprir passivos contingentes ou eventos fiscais imprevistos, a retirada de R\$143.628,00 não compromete substancialmente a reserva, permitindo a canalização de recursos para uma necessidade social de investimento definida pelo Legislativo, conforme a natureza impositiva da emenda.

Portanto, esta emenda se justifica pela necessidade de aprimorar o ambiente urbano e comunitário de Ourilândia do Norte, alinhando a aplicação de recursos orçamentários à demanda popular por infraestrutura de lazer e esporte.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 10 de dezembro de 2025.

Assinatura do autor: REGINALDO PEREIRA DA SILVA

Vereador Reginaldo Pereira da Silva